

ATA DE 14/06/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de junho dois mil e dezanove

Ata n.º 12

A Os catorze dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos senhores vereadores, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar em serviço externo. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.470.677,22€” (três milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos), dos quais “3.459.314,35€” (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.362,87 €” (onze mil, trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º. 053/2019, de 13/06/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o conteúdo da informação n.º 107/2019 da

DOUA, determinou a anulação dos Despachos nº 047/2019 e nº 048/2019, ambos de 31 de maio - Adjudicação e aprovação de minuta do contrato da empreitada “Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão” -;

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 054/2019, de 13/06/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o relatório final do júri do procedimento de concurso público de 30/05/2019, determinou adjudicar, nos termos do artigo 148º do CCP, conjugado com o disposto no nº 4 do artigo 86º do CCP e do nº 3 da cláusula 20ª. do Programa do Procedimento, a empreitada de **“Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”** à firma **“João de Sousa Baltazar, S.A.”**, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de **203.339,85 €** (Duzentos e três mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 055/2019, de 13/06/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência da adjudicação da empreitada **“Danos em equipamentos e infraestruturas motivados pelos incêndios de 2017 - Beneficiação do Caminho Agrícola Vilas Ruivas/Perdigão”** à firma **“João de Sousa Baltazar, S.A.”**, com sede em Alto da Lousa – 6005-230 LOUSA CTB, pelo valor de **203.339,85 €** (Duzentos e três mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, aprovou a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da referida empreitada.

5 – Revisão aos documentos previsionais;

---Foi distribuído o documento final que contempla a 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte cinco mil euros) e a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte cinco mil euros).

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente revisão.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.

ATA DE 14/06/2019

6 – Pedido de emissão de Parecer – Prova velocipédica “81ª. volta a Portugal Santander”;-----

---Foi presente um pedido em nome da empresa **A PODIUM EVENTS, SA**, contribuinte nº. 504197088, com escritório na Avenida Eng. Duarte Pacheco, nº.19 – 6º D, em Lisboa, que pretende realizar a prova velocipédica denominada “81ª. Volta a Portugal Santander”, de 31 de julho a 11 de agosto, pelo que solicita a emissão de Parecer favorável, à passagem neste concelho, da referida prova velocipédica, no próximo dia 03 de agosto, conforme percurso que anexa. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem da “81ª. Volta a Portugal Santander”, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, devendo a referida entidade ser notificada da presente deliberação.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedidos de isenção de pagamento de ATL; -----

---Foi presente a informação nº. 063/2019 dos Serviços de Ação Social, acerca de pedidos de isenção do pagamento das prestações, de três quinzenas, das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente às crianças: **Luís Rodrigues, Clarisse Caetano, Ricardo Mendes, Ricardo Santos, Micael Santos, Ana Rafael, Beatriz Ferreira e Rodrigo Ferreira** no valor global de 872,00 €. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº. 8, A art.º 1.º e artigo 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar as crianças constantes da referida informação, do pagamento das prestações das ATL. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Aprovação de tarifário de águas, saneamento e de resíduos;-----

---Foi presente a informação nº 11/2019 do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente, cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, por onde se comprova da necessidade de alteração do tarifário de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, tendo o Sr. Vice-

Presidente procedido à explicação do assunto em causa.-----

---Analisada a proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme artigo 24.º do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Vila Velha de Ródão, aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão, que consta do anexo á referida informação e aqui se dá por transcrito. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração do anexo II do Regulamento de Abastecimento de Água do Município de Vila Velha de Ródão e do anexo I do Regulamento Municipal sobre os Resíduos Sólidos Urbanos e de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Velha de Ródão. -----

---As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir do dia 1 de agosto do corrente ano. -----

9 – Proposta de criação de Packs de entradas nas Piscinas Municipais;-----

---Foi presente a informação nº.014/2019, do **Serviço de Desporto e Tempos Livres**, em que refere que após a experiência do ano passado, onde se verificou uma afluência bastante elevada nas piscinas municipais e de forma a incentivar e facilitar os frequentadores mais regulares das referidas instalações, de modo que as entradas e saídas, da piscina, sejam realizadas de forma mais fluida e, fundamentalmente, que se consiga diminuir o tempo de espera nas bilheteiras, anexa proposta de criação de Packs de entrada nas Piscinas Municipais, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Analisada a “Proposta de criação de Packs de entradas, nas Piscinas Municipais” a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 3 da Lei 73/2013, 3 de setembro e da alínea e do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, aprovar a referida “Proposta”, nos seguintes termos:-----

---Pack Adultos 7 dias, oferta de 1 dia ----- valor a pagar 12,00€;

---Pack Jovens 7 dias, oferta de 1 dia -----valor a pagar 6,00€.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

10.1- Foi presente a informação nº. 059/2019 dos Serviços de Ação Social, relativo ao

ATA DE 14/06/2019

pedido do Sr. **Bruno Miguel Alcarpe da Silva**, residente em Vila Velha de Ródão, no qual informa que pretende devolver o subsídio, no valor de 2.500,00 €, que recebeu para compra de habitação própria, em virtude de ter vendido a mesma e estar em incumprimento nos termos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. --

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 14.º, aceitar a devolução voluntária do subsídio concedido em reunião de 24/03/2017 do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 61/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, ao arrendamento jovem, em nome de **Gisela Afonso Lourenço Serra**, residente na Travessa Professora Maria José Torres, nº. 5, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o referido pedido, em virtude do rendimento *per capita* ultrapassar o valor estipulado (880,00€) no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, conforme o nº. 7, do art.º 12º, em 1,84 €, para efeitos dos apoios ao arrendamento jovem. -----

---Para o efeito, será informada a requerente que dispõe de 10 dias úteis, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para se pronunciar e juntar os documentos que entender serem necessários para complementar o pedido. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.3- Foi presente a informação nº. 060/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Bruno Filipe Inácio Martins**, residente na Rua da Estrada, nº. 907, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a)

do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio, neste ponto, para apresentar uma declaração de voto, propondo que a Câmara Municipal apresente uma proposta de alteração ao “Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias”, no sentido de se “balizar” um valor para as situações em que o limite do valor permitido ao direito à concessão do apoio pudesse ser seja ultrapassado, por uma pequena percentagem, uma vez que, com a implementação desta medida, iria ser abrangido um maior número de pessoas.-----

11 – Pedidos de cartões do idoso/social-----

---Foi presente a informação nº. 062/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

21 – Informações-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento:-----

a) do ofício enviado pelo Sindicato dos Professores da Região Centro, que vem apelar no sentido de que as Câmaras e Assembleias Municipais decidam não assumir as competências na área da educação, que o poder central pretende transferir para os órgãos municipais e entidades intermunicipais, ao abrigo do Decreto-Lei nº.21/2019 (transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais na domínio da educação); -----

b) da realização da hasta pública para arrematação da cessão de exploração do bar da piscina municipal de Fratel, tendo a mesma sido entregue ao Sr. Carlos José Lopes Ramos, pelo valor de 450,00€ por mês; -----

